



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20221900.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 010/2021.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.
OBJETO:	Contratação de empresa prestadora de serviços de agente integrador de estágio, para prestação de serviço continuado, visando a seleção e a administração da concessão de estágios, no âmbito da SEMED, promovendo a integração de jovens estudantes no mercado de trabalho.
CONTRATADA:	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.
ASSUNTO:	Trata-se da análise técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo e de Valor , referente ao contrato administrativo nº 072/2021.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 2.010.811,32
VALOR ADITADO:	R\$ 416.935,22 (aproximadamente 20,73%).
VALOR ATUALIZADO:	R\$ 2.427.746,54
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	Início: 03/08/2021. Término: 03/08/2022.
VIGÊNCIA ADITADA:	Início: 04/08/2022. Término: 30/09/2022.
FISCAIS DO CONTRATO:	Portaria nº 101/2021-SEMED: Sra. Aline Fernandes Rodrigues e a Sra. Dineide Sousa dos Santos.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 072/2021-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2021-SEMED**, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de agente integrador de estágio, para prestação de serviço continuado, visando a seleção e a administração da concessão de estágios, no âmbito da SEMED, promovendo a integração de jovens estudantes no mercado de trabalho.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume e, após ser baixado em Diligência sob nº 20221293, retornou a este Órgão de Controle Interno no dia 5/12/2022, às 12h21, por meio do memorando nº 435/2022-SEMED, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base com o art. 57, inciso II, § 2º e art. 65, inciso II e § 1º da Lei 8.666/1993, constando anexados os seguintes documentos:

- ✓ Memorando interno nº 118/2022, de 22/7/2022, do Núcleo de Administração e Finanças da SEMED, ao Núcleo de Licitações e Contratos, solicitando prorrogação de prazo por 2 (dois) meses e aditivo de valor ao contrato (fl. 1);
- ✓ Notificação encaminhada a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, solicitando que informe o interesse em aditar prazo e valor do referido contrato (fls. 2/3);
- ✓ Print de e-mail encaminhado pela empresa contratada ao Núcleo de Licitações e Contratos, informando que há interesse no aditamento, e solicitando o termo aditivo para análise do jurídico (fl. 4);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2588, no valor de R\$ 417.000,00, assinada pela chefe do NAF/SEMED, em 2/8/2022 (fl. 5);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas para que seja viabilizada as devidas providências para realização do aditivo, em 27/7/2022 (fl. 6);



- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS de nomeação da Sra. Maria José Maia da Silva ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação (fl. 7);
- ✓ Justificativa para realização do termo aditivo, ratificada e autorizada pela Ordenadora de Despesas, em 28/7/2022 (fls. 8/10);
- ✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 11/13);
- ✓ Cópia do Contrato Administrativo nº 072/2021-SEMED (fls. 14/21);
- ✓ Certidões de regularidade da Contratada (fls. 22/28);
- ✓ Parecer jurídico nº 259/2022, emitido em 1/7/2022, pela Consultora Jurídica do Município Daniella Holanda de Aguiar Chaar, que: "[...] desta Procuradoria Jurídica é **FAVORÁVEL**, a prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento dos contratos, e para que sejam preenchidos os requisitos da Lei de Licitações [...]" (fls. 29/32);
- ✓ 1 (uma) via do Primeiro Termo Aditivo para prorrogação de prazo por aproximadamente 2 (dois) e acréscimo de valor em aproximadamente 20,73%, referente ao Contrato nº 072/2021-SEMED, assinado pelas partes qualificadas digitalmente acompanhado de 2 (duas) testemunhas, em 2/8/2022 (fls. 33/35);
- ✓ Publicação do Extrato de Termo Aditivo ao contrato, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 151, página 278, em 10/8/2022 (fl. 36);
- ✓ Relatório de fiscalização do contrato administrativo, no período de 3/8/2021 a 2/8/2022, assinado pela fiscal do contrato Sra. Dineide Sousa dos Santos (fls. 37/39);
- ✓ Cópia da portaria nº 101/2021-SEMED, de 7/7/2021, de designação dos fiscais do contrato (fl. 40), publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.635, página 77, protocolo nº 678760, do dia 12/7/2021 (fl. 41).
- ✓ Diligência nº 20221293-SEMED, emitida pela Controladoria Geral do Município - CGM, em 15/09/2022 (fls. 42/43);
- ✓ Autorização para o aditamento de prazo e realinhamento assinada por Maria José Maia da Silva Ordenadora de Despesas (fl. 44);
- ✓ Parecer jurídico nº 259/2022, emitido em 1º/7/2022, pela Consultora Jurídica do Município Daniella Holanda de Aguiar Chaar, que: "[...] desta Procuradoria Jurídica é **FAVORÁVEL**, a prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento dos contratos, e para que sejam preenchidos os requisitos da Lei de Licitações [...]" (fls. 45/48);
- ✓ Execução Financeira Contratual apresentando os seguintes documentos: Ordem de Pagamento 715042, Nota de Empenho Nº126102/2022, NF Nº 02876993 no valor de R\$ 513,70, Ordem de Pagamento 715040, Nota de Empenho Nº126102/2022, NF Nº 02901483, Comprovante de Remessa de TED, Ordem de Pagamento 309006, Ordem de Pagamento 309007, Nota de Empenho Nº 126102/2022, NF Nº 02687809, Ordem de Pagamento 518005, Ordem de Pagamento 520002, NF Nº 02813377, Extrato Bancário de 1/5/2022 até 31/05/2022; Ordem de pagamento 520001; Carta Fatura; Ordem de Pagamento 218003; Nota de Empenho Nº 00000872; NF Nº 02659716; Ordem de Pagamento 218002; Nota de Empenho Nº00000873; NF Nº 02659717; Ordem de Pagamento 611001; Ordem de Pagamento Nº 611002; Nota de Empenho Nº 126102/2022; Nota Fiscal Nº 02844648; Ordem de Pagamento 629007; Ordem de Pagamento Nº 629003; NF Nº 02872694; Ordem de Pagamento 629005; NF Nº 02845935; Ordem de Pagamento 629004; Ordem de Pagamento 629006; Nota de Empenho Nº 126102/2022; Carta Fatura Nº 148971; Comprovante de Remessa de TED (fls. 49/102);

III. DA EVOLUÇÃO CONTRATUAL:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor, bem como o valor do saldo:



EXERCÍCIO	EMPENHO Nº	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	PAGO	À PAGAR
2021	642	837.838,05	824.634,48	13.203,57	0,00	13.203,57	0,00
2022	126102	1.995.911,34	1.858.400,94	137.510,40	0,00	137.510,40	0,00
	914001	416.935,22	0,00	150.532,28	266.402,94	150.532,28	266.402,94
TOTAL		3.250.684,61	2.683.035,42	301.246,25	266.402,94	301.246,25	266.402,94

Fonte: extraída do sistema MRB e SCPI acesso no dia 19/12/2022 às 10h07.

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após o retorno dos autos, passa-se a análise do cumprimento das recomendações:

1. Observa-se que a autorização emitida pela Ordenadora de Despesas, acostado aos autos à fl. 6, autoriza em seu item 1 - somente prorrogação de prazo ao contrato, porém o aditamento trata-se de tanto da dilação de prazo quanto ao acréscimo de valor, pelo que recomendamos que seja retificado. **ATENDIDO;**
2. Nota-se que o parecer jurídico especificamente à fl. 29, cita o que "a elaboração do presente aditivo no valor de R\$ 205.555,30", porém este diverge do valor aditado no termo, pelo que recomendamos que seja retificado com o valor exato a ser acrescido ao contrato. **ATENDIDO;**
3. Ausência dos documentos de execução financeira do contrato (ordens de pagamentos, notas de empenhos, notas fiscais com atesto e comprovante de pagamento). Em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 1/3/2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a execução contratual. **Recomenda:** Que seja juntada aos autos. **ATENDIDO;**

V. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 072/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021-SEMED, verificou-se o revestimento das formalidades legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando aptos a gerar despesas para a Municipalidade. **RECOMENDAMOS:** Inserção no mural de licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém-PA, 20 de dezembro de 2022.

Kelyane Gomes da Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 811/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.